



GÁS PARA CRESCER

Comitê Técnico para o Desenvolvimento da Indústria do Gás Natural (CT-GN)

Subcomitê 07 Aproveitamento do gás natural da União

1º Relatório

Brasília, 30 de maio de 2017.

Relação dos Participantes do Subcomitê

Coordenação	Empresa/Instituição	Associação
Juliana Rodrigues		Abrace
Relatoria	Empresa/Instituição	Associação
Luis Fernando Priolli	EPE	
Mariana Lucas Barroso	EPE	
Participantes	Empresa/Instituição	Associação
Adriano Sousa	MME/ SPG/DEPG	
Alaís Borges Nascimento	MME/ ASSEC	
Alexandre de Oliveira Lima Loyo	MF/ SEAE	
Alexandre Lopes		Abraceel
Anderson Valente Borges	Petrobras	
André Krauss Queiroz	MME/ ASSEC	
Augusto Salomon		Abegás
Carlos Alberto Lopes		Abiquim
Carlos Faria		Anace
Celso Knijnik	MPDG	
Daniel de Pina Fernandes		Abiape
Edgar Manta	PPSA	
Edmilson Moutinho dos Santos	Universidade IEE/USP	
Fabricio Freitas		Abraget
Fátima G. C. Ferreira	Abiquim	
Fernando Luiz Ruschel Montera		CNI
Gabriel Costa	EPE	
Gilberto Hollauer	MME/ SPE	
Gustavo Gonçalves Manfrim	MF/ SEAE	
Henrique Sonja		Abiquim
Hermano Mattos		Abraget
Hirdan Katarina de Medeiros Costa	Universidade IEE/USP	
Jaqueline Meneghel Rodrigues	MME/ SPG/DGN	
João Barreto	Abraceel	
José Cesário Cecchi	ANP	SCM
Leila Przytyk	MPDG	
Luis Eduardo Duque Dutra		Abiquim
Luís Fernando Quilici		Aspacer/Anfacer
Marcelo Luís Loureiro dos Santos		Abiape

1º Relatório SC7: Aproveitamento do gás natural da União

Participantes	Empresa/Instituição	Associação
Marcelo Mendonça	Abegás	
Marcos Frederico Souza	EPE	
Mariana Amim		Anace
Maurício Estellita Lins Costa	MPDG/ SEST	
Mirella Rodrigues		Abrace
Natália Seyko Inocencio Aoyama	MF/ SEAE	
Nelson Simão de Carvalho Júnior	MPDG/ SEST	
Paula Varella Calux Lopes	Petrobras	
Pedro Assumpção		Abraget
Pedro Franklin		Abraceel
Ricardo Savoia		Aspacer/Anfacer
Sergio Ricardo Calderini Rosa	MPDG	
Teresa Melo		Abrace
Valdir Silveira Lisboa	MPDG/ SEST	
Zevi Kann		Abegás

Sumário

Nota introdutória	5
Sumário Executivo	7
1. Introdução	9
2. Reuniões realizadas.....	12
21 de fevereiro de 2017, terça-feira	12
15 de março de 2017, quarta-feira	12
24 de março de 2017, sexta-feira:	13
06 de abril de 2017, quinta-feira:.....	14
12 de abril de 2017, quarta-feira:	16
24 de abril de 2017, segunda-feira:	17
3. Política de Transição.....	20
4. Política de Longo Prazo	21
5. Desafios e Pontos de Atenção.....	22
6. Propostas.....	23
Política de Transição:	23
a) Leilões Públicos	23
b) Ponto de Comercialização	23
c) Reserva de Capacidade	23
d) Transparência	23
e) Promoção da Competitividade/Diversificação da Oferta	24
Política de Longo Prazo:	24
a) Transitoriedade	24
b) Modelo de comercialização do SC4	24

Nota introdutória

O texto abaixo consiste no “Anexo 7 – Política de Comercialização do Gás da Partilha” da Nota Técnica do Ministério colocado em Consulta Pública (nº 20/2016).

Em cumprimento aos dispositivos do art. 9º da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, figura entre as competências do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE a proposição de políticas relativas à comercialização dos volumes de petróleo e gás natural produzidos no regime de Partilha que couberem a União.

A implementação da política de comercialização será executada em duas fases, sendo a primeira uma política transitória com período de duração de 36 (trinta e seis) meses, destinada ao prospecto de Libra e as áreas unitizáveis, que servirá de base para construção de modelo de longo prazo. Dessa forma, deverão ser propostas para a consideração do CNPE diretrizes para a política de transição e a política de longo prazo levando-se em conta que o aproveitamento do gás natural da União, proveniente dos contratos de partilha da produção, é instrumento de política pública para o desenvolvimento integrado do mercado de gás natural.

Política de Transição

Durante a fase de implementação da política de transição deverão ser consideradas as seguintes diretrizes: i) prioridade de abastecimento do mercado nacional; ii) adoção de referências paramétricas típicas de mercado; iii) minimização dos riscos associados à atividade de comercialização bem como maximização dos resultados para a União; e iv) autonomia do agente comercializador.

Um dos principais aspectos operacionais a serem observados durante essa fase de transição é a orientação ao agente comercializador para efetuar a comercialização do gás natural da União, proveniente dos contratos de partilha, preferencialmente por meio de leilões de curto prazo (contrato mensal, bimestral ou trimestral). Tal medida permitirá lançar as bases para a implantação de mercados de curto prazo e secundário de molécula e ainda conferindo maior grau possível de transparência e eficiência.

Ainda nessa fase será possibilitada a utilização de plataforma virtual para realização dos leilões e levando-se em conta a curva de aprendizagem que se pretende obter durante o período de transição, o modelo de comercialização deverá ser flexível o bastante para se adaptar aos diferentes pontos de partilha da produção.

Política de Longo Prazo

Uma vez mais é necessário reforçar o papel do gás da União como instrumento de política pública. Assim é que uma política de comercialização de longo prazo deverá considerar a priorização do abastecimento do mercado nacional, conforme preconiza o marco legal, mas, sobretudo deverá adotar mecanismos e elementos que assegurem uma lógica econômica para o gás natural (atratividade e competitividade).

Os volumes do energético a serem disponibilizados poderão, dentre outros, ancorar a implantação de mercados de curto prazo e secundário (molécula) e acelerar a integração dos setores elétrico e de gás natural. Poderão também, desde que considerados os sinais econômicos adequados, contribuir para a competitividade de segmentos industriais específicos.

As expectativas de produção de gás natural do Pré-Sal

Por fim é importante informar quais são as expectativas de produção de gás natural no polígono do Pré-sal, já considerando as informações contidas no Plano Estratégico – Plano de Negócios e Gestão para o horizonte compreendido entre 2017 a 2021, conforme dados elaborados pela Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA).

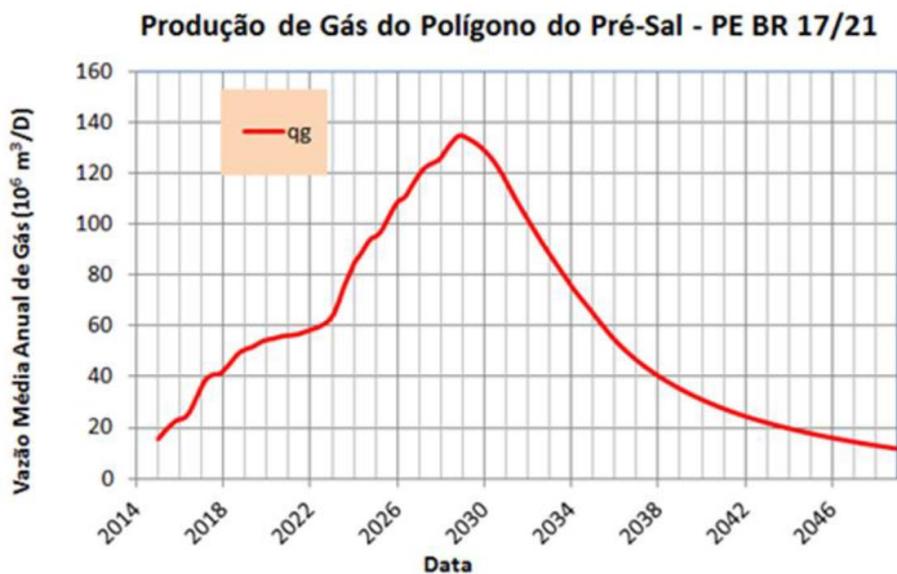


Figura 1 - Produção de gás natural no polígono do Pré-sal

Fonte: PPSA

Se considerarmos as previsões feitas pela PPSA para a produção de gás associado da parcela da União nos contratos de Partilha, os volumes poderão variar de 15 a 25 Mm³/dia, a depender dos preços de óleo no mercado internacional, conforme figura a seguir.

Previsão de Produção de Gás Associado da União

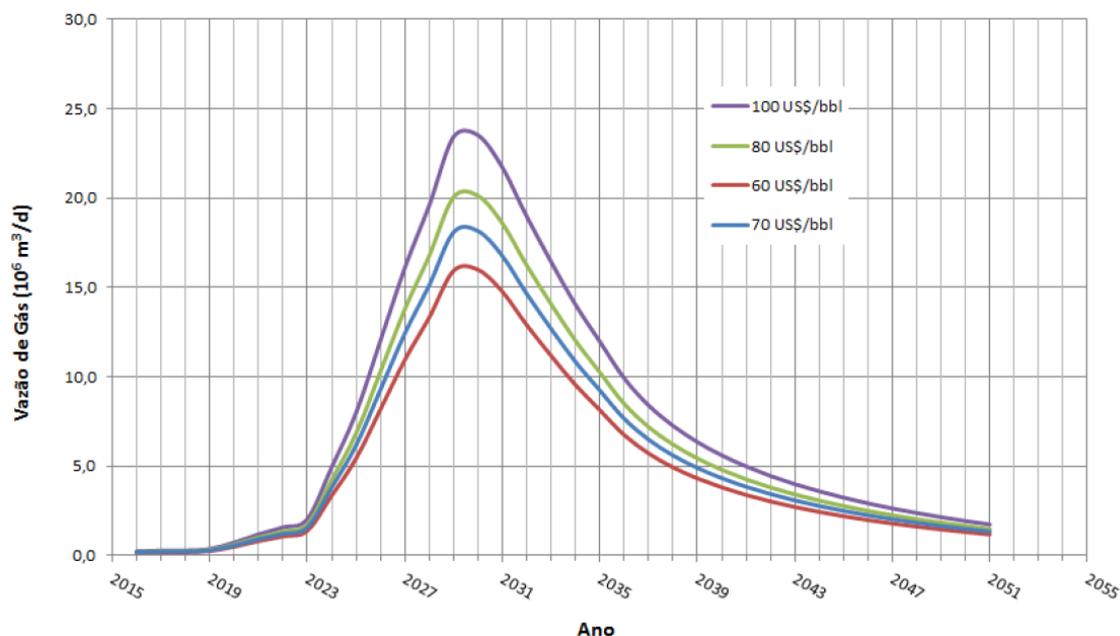


Figura 2 - produção de gás associado da parcela da União nos contratos de Partilha

Fonte: PPSA

Sumário Executivo

Em 24 de junho de 2016, o Ministério de Minas e Energia lançou a iniciativa Gás para Crescer em conjunto com a Empresa de Pesquisa Energética e a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis com o objetivo de propor medidas concretas para o aprimoramento do arcabouço normativo do setor de gás natural. Esta iniciativa, propôs a discussão de uma nova modelagem para o setor, visando garantir, principalmente, a diversificação da oferta, maior liquidez e competitividade nas contratações do gás natural e acesso isonômico dos agentes às infraestruturas essenciais e às informações relativas aos diversos segmentos da cadeia produtiva deste recurso energético.

Em outubro de 2016, dentro da primeira etapa do Programa Gás para Crescer, o MME colocou em consulta pública, para contribuições dos agentes do setor, as diretrizes estratégicas que envolvem os diferentes elos da cadeia produtiva do gás natural, num esforço – como mencionado pelo próprio Ministério – *de construir um modelo que permita a construção de mercados que funcionem de forma eficiente, nos quais os agentes atuem de forma coordenada e os preços sinalizem a escassez relativa dos bens transacionados.*

Após esta consulta pública, foram realizadas três reuniões do Comitê Técnico para o Desenvolvimento da Indústria do Gás Natural (CT-GN), nos dias 25 de janeiro, 22 de fevereiro e 22 de março de 2017. A Resolução nº 10, de 14 de dezembro de 2016, publicada em 17 de abril de 2017, estabeleceu as diretrizes estratégicas para o desenho de um novo marco para o mercado de gás natural.

Nesse contexto, para a segunda etapa do Programa, foram criados oito subcomitês (SC), sendo este documento o relatório referente ao SC7 – Aproveitamento do gás natural da União. Tal subcomitê trata das propostas para o aproveitamento do gás natural da União, como instrumento de política pública para o desenvolvimento integrado do mercado brasileiro de gás natural.

Considerando as diretrizes do projeto Gás para Crescer e da Resolução CNPE nº 12/2016, publicada em 24 de março de 2017, que estabeleceu a política de comercialização do petróleo e gás natural da União, foram discutidas e delineadas as seguintes propostas:

Política de Transição

- Leilões Públicos de curto prazo
Oferta do gás da União realizada em Leilões Públicos, de modo simplificado ao estabelecido no modelo desenhado no SC4 - Comercialização, com publicidade e transparência das informações e garantia de participação isonômica entre os agentes.
- Ponto de Entrega
Preferencialmente após UPGN/transporte para garantir a oferta de gás aos agentes.
- Reserva de Capacidade
Reserva de capacidade é necessária para garantir o escoamento e o processamento da produção e não estará sempre sendo utilizada.
- Transparência e isonomia entre os interessados

Dissenso

Petrobras: modelo de negócio para compartilhamento do escoamento e do processamento para definição de condições comerciais não estaria pronto em prazo compatível com a necessidade de comercialização dos volumes da União, setembro/17.

1º Relatório SC7: Aproveitamento do gás natural da União

Abrace e Abraceel: entendem que caso não seja possível a oferta pós UPGN, os custos (escoamento + UPGNs) devem ser informados ao mercado. Além disso, a PPSA poderia publicar estimativas desses custos e de capacidade a fim de orientar os agentes.

- Promoção da Competitividade/Diversificação da Oferta
A comercialização do gás da União deve buscar a mudança do “status quo” e o aumento da competitividade.

Dissenso

ABRACE e USP acreditam que caso a Petrobras seja o agente comercializador do gás da União, deve ofertar ao mercado fora de seu mix de contratos vigentes para garantir o início de diversificação da oferta de gás ao mercado. Já a PPSA e PETROBRAS acreditam que a comercialização deve ser prioritariamente fora do mix de contratos da Petrobras, pois não se deve eliminar essa possibilidade, já que é uma alternativa caso não haja interessados em participar do leilão.

Política de Longo Prazo

- Transitoriedade
Aplicação do modelo de Leilão Público delineado para a Política de Transição durante a Política de Longo Prazo enquanto existirem barreiras que não permitam a oferta de gás natural de forma competitiva, com liquidez e diversificação de agentes.
- Modelo de comercialização do SC4
Superada as barreiras existentes, aplicação do modelo definido no SC4 com a oferta do gás da União sem tratamento diferenciado à oferta dos demais agentes.
- Política Pública

Desafios e Pontos de Atenção identificados:

- Compartilhamento dos gasodutos de escoamento e UPGNs – proposição SC1
- Contratação de capacidade ou acesso aos gasodutos de transporte. Novo modelo de reserva de capacidade – proposição SC2
- Gerenciamento dos riscos por novos agentes supridores (flexibilidade e liquidez) Supridor de Última Instância/Gestor Independente do Mercado para garantir a liquidez necessária às transações e gerenciamento de riscos – proposição Grupo Supridor de Última Instância e SC4, respectivamente
- Acesso ao mercado livre: depende de avanços na regulamentação estadual – proposição SC3
- Soluções Barreiras Tributárias – proposição SC5

1. Introdução

A Resolução CNPE nº 10, de 14 de dezembro de 2016, publicada em 17 de abril de 2017, estabelece as diretrizes para o estabelecimento de um novo mercado de gás natural via o estabelecimento de um novo marco legal. Nesse sentido, a citada Resolução cria o Comitê Técnico para o Desenvolvimento da Indústria do Gás Natural (CT-GN). O CT-GN é responsável por apresentar ao MME a proposição de medidas necessárias ao aprimoramento do marco legal do setor de gás natural.

As premissas estabelecidas pela citada Resolução para o desenho do novo mercado de gás natural no Brasil são:

- I - adoção de boas práticas internacionais;
- II - atração de investimentos;
- III - diversidade de agentes;
- IV - maior dinamismo e acesso à informação;
- V - participação dos agentes do setor;
- VI - promoção da competição na oferta de gás natural e
- VII - respeito aos contratos.

Além da criação do CT-GN, no âmbito do Projeto Gás para Crescer, foram estabelecidos oito subcomitês, cada qual com o seu tema específico, listados a seguir:

- SC1 – Escoamento, Processamento e Regaseificação de GNL;
- SC2 – Transporte e Estocagem;
- SC3 – Distribuição;
- SC4 – Comercialização;
- SC5 – Aperfeiçoamento da estrutura tributária do setor de gás natural;
- SC6 – Gás natural matéria-prima;
- SC7 – Aproveitamento do gás natural da União;
- SC8 – Integração entre os setores de gás natural e energia elétrica.

O presente documento registra as sugestões de encaminhamento do Subcomitê 7 – Aproveitamento do gás natural da União, ou, simplesmente, SC7. Tal subcomitê trata das propostas para o aproveitamento do gás natural da União, como instrumento de política pública para o desenvolvimento integrado do mercado de gás natural.

As diretrizes para o desenvolvimento dos trabalhos do Projeto Gás para Crescer são listadas abaixo e as diretamente atinentes ao SC7 estão destacadas em negrito.

- I - remoção de barreiras econômicas e regulatórias às atividades de exploração e produção de gás natural;
- II - realização de leilões de blocos exploratórios de forma regular, incluindo áreas vocacionadas para a produção de gás natural, especialmente em terra;
- III - implementação de medidas de estímulo à concorrência que limitem a concentração de mercado e promovam efetivamente a competição na oferta de gás natural;

1º Relatório SC7: Aproveitamento do gás natural da União

- IV - estímulo ao desenvolvimento dos mercados de curto prazo e secundário, de molécula e de capacidade;
- V- promoção da independência comercial e operacional dos transportadores;
- VI - reforço da separação entre as atividades potencialmente concorrenciais, produção e comercialização de gás natural, das atividades monopolísticas, transporte e distribuição;
- VII - implantação de modelo de Gestão Independente e Integrada do Sistema de Transporte de Gás Natural - STGN;
- VIII - avaliação da implantação do Sistema de Entrada-Saída para reserva de capacidade de transporte;
- IX - aumento da transparência em relação à formação de preços e a características, capacidades e uso de infraestruturas acessíveis a terceiros;
- X - incentivos à redução dos custos de transação da cadeia de gás natural e ao aumento da liquidez no mercado, por meio da promoção do desenvolvimento de hub(s) de negociação de gás natural e outras medidas que contribuam para maior dinamização do setor;
- XI - reavaliação dos modelos de outorga de transporte, armazenamento e estocagem, levando em consideração o desenho de novo mercado de gás natural;
- XII - revisão do planejamento de expansão do sistema de transporte, que poderá considerar instalações de armazenamento e estocagem, além de maior integração com o planejamento do setor elétrico;
- XIII - estímulo ao desenvolvimento de instalações de estocagem de gás natural;
- XIV - promoção do acesso não discriminatório de terceiros aos gasodutos de escoamento e Unidades de Processamento de Gás Natural - UPGNs - e Terminais de Regaseificação;
- XV - aperfeiçoamento da estrutura tributária do setor de gás natural no Brasil;
- XVI - promoção da harmonização entre as regulações estaduais e federal, por meio de dispositivos de abrangência nacional, objetivando a adoção das melhores práticas regulatórias;
- XVII - promoção da integração entre os setores de gás natural e energia elétrica, buscando alocação equilibrada de riscos, adequação do modelo de suprimento de gás natural para a geração termelétrica e o planejamento integrado de gás - eletricidade;
- XVIII - aproveitamento do gás natural da União, em bases econômicas, levando-se em conta a prioridade de abastecimento do mercado nacional, respeitando a livre iniciativa e**
- XIX - promoção de transição segura para o modelo do novo mercado de gás natural, de forma a manter o funcionamento adequado do setor.

Adicionalmente, durante o tramite das reuniões do subcomitê em tela, foi publicada a Resolução CNPE nº 12, de 14 de dezembro de 2016, em 24 de março de 2017, que estabeleceu a política de comercialização do petróleo e gás natural da União, relevante para as discussões do SC7. Destaca-se que o art. 2º apresenta as diretrizes para a política de comercialização dos volumes de petróleo e gás natural destinados à União:

- I - atendimento aos objetivos da política energética nacional;
- II - maximização do resultado econômico dos contratos para a comercialização do petróleo e gás natural da União, respeitados os incisos III e IV;
- III - prioridade de abastecimento do mercado nacional, no caso da comercialização do gás natural da União;

1º Relatório SC7: Aproveitamento do gás natural da União

IV - aproveitamento do gás natural da União, em bases econômicas, como instrumento de política pública para o desenvolvimento integrado do mercado nacional de gás natural;

V - execução da comercialização do petróleo e gás natural da União primando pelos princípios da simplicidade, transparência, rastreabilidade e a adoção de boas práticas da indústria;

VI - comercialização do petróleo, transferido ao agente comercializador pela União, preferencialmente em cargas combinadas com o petróleo originariamente de sua propriedade ou adquirido de terceiros;

VII - adoção de mecanismos contratuais que busquem a minimização dos custos inerentes à atividade de comercialização pelo agente comercializador;

VIII - monitoramento pela PPSA, sempre que possível, com observação de referências paramétricas de mercado;

IX - minimização dos riscos da União associados à atividade de comercialização;

X - comercialização do gás natural preferencialmente em leilões de curto prazo, observada a isonomia entre os interessados; e

XI - adoção de regras sobre solução de controvérsias que incluam conciliação, mediação e arbitragem.

As discussões e propostas levantadas no âmbito do SC7, observando-se as diretrizes apresentadas acima, estão consolidadas nesse relatório com destaque para os consensos e dissensos existentes. O presente relatório ficou à disposição dos participantes para coleta de contribuições adicionais entre os dias 05 e 15 de maio de 2017. Esse relatório subsidiará o CT-GN na decisão sobre a oferta do gás natural que couber à União ao mercado.

Sendo assim, os capítulos seguintes dedicam-se ao registro das discussões e propostas desenvolvidas pelo SC7. O capítulo 2 apresenta o resumo das reuniões realizadas. O capítulo 3 trata da consolidação dos assuntos discutidos para a Política de Transição. Em seguida, o capítulo 4, trata da consolidação dos assuntos discutidos para Política de Longo Prazo. O capítulo 5 apresenta os desafios e pontos de atenção identificados. E, por fim, no capítulo 6, são apresentadas as propostas propriamente ditas.

2. Reuniões realizadas

Entre os dias 21 de fevereiro a 24 de abril de 2017 foram realizadas seis reuniões no âmbito do Subcomitê 7 – Aproveitamento do Gás da União. Em resumo, os temas tratados em cada reunião foram:

21 de fevereiro de 2017, terça-feira

Reunião de abertura do subcomitê 7 - Aproveitamento do Gás Natural da União e de definição do Plano de Ação.

Ficou acordado o seguinte Plano de Ação:

1. Análise quantitativa de produção do gás da União e desafios técnicos;
2. Desafios na comercialização do gás da União;
3. Análise da integração com os demais subcomitês;
4. Política de transição e leilões de curto prazo;
5. O gás da União como política pública;

Foi identificada a necessidade de uniformizar o conhecimento dentro do Subcomitê. Para tal, ficou acordado apresentações da PPSA e do MME sobre os itens 1 e 2 do Plano de Ação, respectivamente.

Além disso, verificou-se a necessidade de integração com outros subcomitês, pois seria necessário tratar questões como escoamento, compartilhamento de infraestrutura, tributária, entre outros. Este fato motivou a inclusão do tema 3 no Plano de Ação.

15 de março de 2017, quarta-feira

PPSA realizou apresentação¹ sobre a perspectiva de produção e desafios técnicos envolvidos para o aproveitamento do gás do Pré-sal, referente ao item 1 do Plano de Ação. Segundo a PPSA, as estimativas apresentadas nesta reunião estão mais realistas do que as divulgadas no “Anexo 7 – Política de Comercialização do Gás da Partilha” pela maior quantidade de informação hoje disponível.

Ressalta-se que a reunião foi realizada em conjunto com o SC6 – Matéria Prima pela sobreposição de interesse no tema.

Os pontos apresentados pela PPSA em reunião estão descritos abaixo:

- Situação de Libra: área noroeste é mais promissora, em 2017 se inicia o TLD e em 2020 é esperado o início da produção. Características: média 27°API; Razão G/O 415-420 (45% de CO₂); concentração de H₂S 16ppm.
- Alternativas de monetização do gás natural – tecnologias mais promissoras investigadas para Libra: Usina Térmica Offshore, Plantas FLNG-LNG e Gasodutos (alternativa vencedora).
- Cenário investigado para aproveitamento de Libra:
 - Libra 1 e 2: Reinjeção total;
 - Libra 3 e 4: Aproveitamento parcial do gás com estimativa líquida de 6,8 milhões de m³/d para as duas unidades com escoamento em 3 rotas possíveis (Rota 1 - UTGCA, Rota 2 - Cabiúnas e Rota 3 – Comperj/em avaliação);

¹ O material da apresentação não foi disponibilizado ao Subcomitê devido à confidencialidade das informações.

1º Relatório SC7: Aproveitamento do gás natural da União

- Avaliação de Viabilidade Econômica da exportação parcial de gás (Rota 3 x Preço do gás): Perda de valor do projeto (ordem crescente): Base - injeção total; Sem tratamento de H₂S < Com tratamento de H₂S < Gás Hub;
- Desafios:
 - Riscos de recirculação: Ao injetar todo o gás produzido no reservatório existe risco de formação de caminhos preferenciais entre o poço produtor e injetor reduzindo a recuperação de hidrocarbonetos. A exportação parcial minimiza esses riscos maximizando o resultado econômico do reservatório. A injeção alternada de água e gás e a completação inteligente em 3 zonas também previnem a recirculação;
 - Membranas: Membranas convencionais apresentam baixa seletividade ao CO₂. Membrana especial está em teste, se viável pode possibilitar instalação de conjunto de baterias menores o que abriria espaço para unidade de tratamento do H₂S (necessário enquadramento do gás para entrar na malha de gasoduto).
 - Cessão Onerosa: não foi considerada no balanço final, pois ainda está em discussão;
- Jazidas Compartilhadas:
 - Gato do Mato: Suspensa, seu desenvolvimento transcende área de concessão (área unitizável). Aguardando licitação para o restante da área do reservatório;
 - Carcará: Projeto de Avaliação da Descoberta em curso. Nova licitação para o restante da área do reservatório;
 - Sapinhoá: 2 unidades em produção com, já atingiu o pico. Área Sul será objeto de Licitação. Participação da União inferior a 4%.
 - Lula: Grande complexo com 10 unidades. Plano de desenvolvimento com 8 UEPs. Participação da União inferior a 1%.
 - Tartaruga: 100% Petrobras, unidade afretada (UEP FPSO) a ser instalada até outubro;

24 de março de 2017, sexta-feira:

A Petrobras apresentou os desafios para monetização do gás natural relativos à incerteza de estimativas e as dificuldades no escoamento, processamento, transporte e mercado.

- Incerteza de estimativas:
 - As incertezas estão presentes na produção (estimativas de volume e localidade) e no consumo (petróleo - commodity; gás natural – maiores dificuldades, indústria de rede e de hidrocarbonetos).
 - No lado da produção existem ainda os seguintes riscos: Riscos exploratórios, Riscos de reservatório (P10, P50 ou P90); Riscos de implantação (atrasos, como pelo licenciamento ambiental). Pela combinação desses riscos se determina a curva de oferta de gás natural.
- Escoamento:
 - Elevado investimento na construção: Para campos isolados/pequenos produtores se torna difícil assumir o risco pela característica da produção (pico-depleção);
 - Alternativas: (1) Assumir o risco e depois ceder capacidade ociosa ou (2) Vender o gás para um grande player (maior capacidade de gestão);
 - Importante compartilhamento da infraestrutura com flexibilidade (difícil definir capacidade ociosa, flexibilidade é necessária para comportar possíveis variações na produção e evitar impactos na produção de óleo);

1º Relatório SC7: Aproveitamento do gás natural da União

- Escoamento integrado do Pré-Sal na Bacia de Santos (Rota 1, 2 e 3): Capacidade Total - 44 MM m³/dia dedicados ao Pré-Sal da Bacia de Santos, possibilidade de conexão de mais de 20 FPSOs;
- Processamento:
 - Malha Integrada: Não há controle sobre o destino físico do gás – escoamento passivo;
 - Rota 1 (UTGCA) – 10 MMm³/d, Rota 2 (TECAB) – 16 MMm³/d e Rota 3 (COMPERJ) – 18 MMm³/d. Todas atendem as especificações da Resolução 16/2008 da ANP;
 - Necessidade de adaptação da unidade para processamento para mix de gás de entrada (aumenta a complexidade do contrato). Para atender a especificidade do pré-sal, maior fração úmida, já foram realizadas as adequações necessárias;
 - Condições para compartilhamento: flexibilidade, acesso a capacidade livre, remuneração satisfatória e não inibição de investimento de E&P;
- Transporte:
 - Modelo atual: ponto-a-ponto;
 - O sistema de transporte foi feito integrado apesar da lógica ponto-a-ponto, não é possível determinar a origem física;
 - A Petrobras, ao contratar toda capacidade do gasoduto, desvincula o físico do comercial, lógica entrada-saída;
 - Para agente isolado é mais complicado determinar como será feita a contratação do transporte visto que não é possível controlar o destino do seu gás;
- Mercado:
 - Modelo atual: Petrobras destina aos clientes;
 - Modelo atual com outros supridores: Gera dependência pouco saudável para o mercado e negociações;
 - Novo modelo: Criação de hubs (físico ou virtual), acesso de todos, formação de preços de curto prazo. Permite o desenvolvimento do mercado;

Em seguida, o MME apresentou ao subcomitê as discussões feitas em outro grupo de trabalho (Portaria MME nº 453/15) para a construção de política de comercialização do petróleo e do gás natural destinado à União, publicado na resolução 12/2016 do CNPE:

- A Resolução apresenta diretrizes gerais que a PPSA deve obedecer para manter os interesses da União;
- Libra: Início em 2017, PPSA começa a procurar agente comercializador (Petrobras ou Licitação).
- Diretrizes:
 - Aproveitamento em bases econômicas, prioridade abastecimento nacional, minimização dos riscos da União, comercialização preferencialmente por leilões de curto prazo etc.
 - Garante autonomia ao agente comercializador: Não intervenção, mas PPSA pondera com preço de referência da ANP;
 - Receita da comercialização deve ser depositada no Tesouro Nacional;
- A Política permite que vários modelos possam ser adotados. Durante o período de transição (36 meses) deverão ser pensadas alternativas (modelo, ponto de partilha, entre outros) observando a competitividade do gás natural;

06 de abril de 2017, quinta-feira:

Reunião para discussão das alternativas possíveis para o pleno aproveitamento do gás da União.

- A Política de Transição considera o prospecto de Libra e áreas unitizáveis conforme diretriz do CNPE (Resolução CNPE nº 12/2016, publicada em 24 de março de 2017). O objetivo da Política de Transição, como apresentado pelo MME no Anexo 7 – Política de Comercialização do Gás da Partilha – que acompanhou o documento sobre as diretrizes do Programa Gás para Crescer colocado em consulta pública em outubro de 2016, é servir de base para construção do modelo de longo prazo. Ainda, conforme reza a Resolução CNPE nº 12/2016 (Art. 2º) a comercialização do gás natural deverá ser, preferencialmente, via leilões de curto prazo, observada a isonomia entre os interessados;
- PPSA esclareceu que para contratação do agente comercializador ela pode negociar diretamente com a Petrobrás (por dispensa de licitação) ou por licitação, os dois processos sob a lei 8.666/93. Inicialmente parece mais lógico realizar diretamente com a Petrobras, mas as duas possibilidades estão sendo analisadas;
- Não existe limitação sobre a quantidade de agente comercializador, a política diz, inclusive, para sempre que possível utilizar cargas combinadas²;
- O agente de comercialização tem por obrigação trazer para PPSA a opção que maximize a receita para a União. O agente não tem margem de *trading* nessa operação. Ele será remunerado pelo serviço prestado, conforme o modelo adotado (ainda em definição, percentual ou outro). A PPSA tem o dever de monitorar e auditar o agente;
- A previsão de chegada do FPSO de Libra é maio, somando os tempos de licenciamento e comissionamento a produção deve ser iniciada em agosto. No TLD o objetivo não é produzir e sim avaliar as condições do reservatório para elaborar o Plano de Desenvolvimento do campo de modo a aumentar o fator de recuperação e sua longevidade;
- A região noroeste de Libra apresenta concentração de CO₂ entre 40-45%. Em dezembro se espera que saia a declaração de comercialidade e para o final de 2020 a 1ª plataforma. O primeiro poço da região sudeste deve chegar ao reservatório dentro de um mês. Não se imagina que venha gás de outra área de Libra no horizonte até 2020;
- Tendo em vista os baixos volumes de gás esperados durante o período de transição, a realização de leilão, segundo a PPSA, não se mostra vantajosa. Nessas condições, também não se vislumbra que outro agente opere de maneira mais rentável dos que já atuam hoje. A própria Petrobras já realizou, até 2012, leilões de curto prazo quando sobrava gás (ordem de alguns milhões por dia);
- A Coordenação destacou que mesmo que os volumes sejam baixos durante o período de transição, a União tem que estar preparada para o seu aproveitamento;
- A PPSA está com prazo curto para definição de alternativa (antes de agosto), pois não pode correr o risco de não aproveitar a produção. A PPSA está trabalhando na escolha da alternativa mais rentável.
- MME sugeriu que a PPSA apresentasse as formas de comercialização para o gás natural da União em estudo, acrescentando na análise qual volume mínimo de gás seria necessário para viabilizar o leilão, conforme as diretrizes estabelecidas.
- Foi explicado que no âmbito do SC4 está em discussão a implementação de um mercado de curto prazo, e que, mesmo em volumes menores, o gás da União poderia

² Resolução trata de cargas combinadas para Petróleo no art. 2º, VI - comercialização do petróleo, transferido ao agente comercializador pela União, preferencialmente em cargas combinadas com o petróleo originariamente de sua propriedade ou adquirido de terceiros;

1º Relatório SC7: Aproveitamento do gás natural da União

ser um bom teste para os leilões de gás nesse novo mercado. A PPSA acrescentou que, caso seja esta a orientação do governo para a comercialização do gás da União, mesmo que não seja mais rentável, a PPSA deverá ser informada em tempo hábil para executar e justificar o processo;

- A ABIQUIM ressaltou que é importante incluir nas discussões o aproveitamento dos líquidos do gás também;

12 de abril de 2017, quarta-feira:

Discussão das possibilidades de aproveitamento do gás da União na política de transição e de longo prazo.

Inicialmente houve apresentação da ABIAPE – relatora do SC4 – sobre as discussões relativas ao modelo para o mercado de curto prazo:

- Estabelecimento de mercado nacional de gás natural de livre acesso;
- Apresentação da Engie no SC4: Série de documentos que mostra o amadurecimento do mercado europeu. Seu desenvolvimento passa pelo *price disclosure*, transição de contrato bilateral para o mercado *spot* com a formação de preço de forma explícita;
- Competitividade: *gas release*, mitigação do *self dealing*, aumento de ofertantes, maior liquidez;
- Mercado de curto prazo: conceito equivalente a mercado *spot*;
- Funcionamento: Plataforma eletrônica (*Market Place*) com contratos padronizados, mercado *day ahead/week ahead*;
- Criação de entidade independente para contabilização e liquidação das diferenças do mercado de curto prazo. Seu formato ainda não foi definido, mas ela estaria sob regulação e fiscalização da ANP;

Política de Transição

- A Petrobras ressaltou que observa um descompasso entre o tempo que a PPSA tem para contratar o agente comercializador (necessário para final de agosto, início de setembro) e as discussões do subcomitê sobre a política de transição. Também destacou que na conjuntura atual de amadurecimento de mercado com barreiras de acesso, ausência de mecanismos de gerenciamento de riscos e baixos volumes ofertados não há espaço para competição, dificultando a oferta por leilão (depreciaria o gás da União). Os baixos volumes³ previstos neste período inicial não são atrativos para Petrobras e também não justificam o investimento na infraestrutura para realização do leilão. Sendo assim, e uma vez que a política de transição já foi definida na Resolução CNPE nº 12/2016, segundo a Petrobras, não parece produtivo que este grupo discuta a política de transição, e sim a política de longo prazo. Para o período de transição a solução deve ser encontrada entre o agente comercializador e PPSA. Destaca-se que, nas discussões entre PPSA e Petrobras, uma das alternativas levantadas seria que o agente comercializador deveria organizar uma oferta pública do gás da União periódica (possível alternativa ao leilão).
- MME ressaltou que seria desejável que a PPSA apresentasse ao grupo, conforme sugerido na reunião do dia 06/04, qual volume mínimo seria necessário para justificar o leilão, já que houve o posicionamento que o volume previsto para o período de transição não viabilizaria a comercialização via leilões de curto prazo. A PPSA informou que não existe um número definido, na época que a Petrobras realizava leilões os números eram na ordem de alguns milhões por dia;

³ Volumes não firmes, incertezas na curva de produção. Difícil garantir entrega na forma que o mercado está acostumado.

1º Relatório SC7: Aproveitamento do gás natural da União

- PPSA: destacou que a contratação direta da Petrobras é tão trabalhosa quanto licitação normal. O objetivo da PPSA é maximizar o retorno para União, conforme exigido em lei.
- ABRACE: A Resolução CNPE nº 12/2016 traz a política de transição, com duração de 36 meses, a fim de permitir a aquisição, pela União, da experiência que será fundamental para a construção do modelo de longo prazo. Ademais é fundamental que o modelo de comercialização garanta transparência, publicidade das informações e isonomia entre os agentes na contratação (competitiva) do gás da União. Oferta pública deve garantir que haja transparência, publicidade e isonomia nas condições de contratação entre os agentes e que o gás seja ofertado ao mercado fora do mix de contratos da Petrobras.
- ABRACEEL: Destacou que é importante a oferta em leilões para desenvolver a competitividade do mercado. Oferta pública com isonomia e transparência: condições de oferta, preço, prazo e volumes comercializados. Baixos volumes para um pequeno player podem ser interessantes.
- MME: é preciso discutir possibilidades para desenvolver o mercado e quebrar o ciclo de comercialização entre produtores. O MME se comprometeu em formalizar posição do ministério sobre objetivo de desenvolver de mercado competitivo e maximizar a receita da União;
- IBP: Reforçou questões levantadas pela Petrobras. Modelo de leilão pode ser complicado com a maturidade de mercado que temos hoje. É importante focar na quebra das barreiras para conseguir viabilizá-lo num segundo momento.
- ABIQUIM: barreiras e pontos expostos pela Petrobras podem ser contornados, a ABIQUIM reúne clientes de gás natural capazes absorver os volumes. O Programa Gás para Crescer visa o desenvolvimento do mercado. Ainda ressaltou que a oferta pública deve ainda incluir oferta de líquidos do gás;
- ABIAPE: importância dos leilões para a comercialização do gás da União - condições claras para participação dos agentes no leilão;
- EPE: Transparência e publicidade compatíveis com nível 3 de governança da Bovespa (novo mercado) já atendem ao mercado;

Política de Longo Prazo

- PPSA: escolha do comercializador por meio de licitações está explícito na lei, assim como a contratação direta da Petrobras.
- ABRACEEL, ABRACE e ABIQUIM: Ressaltaram que a divulgação das intenções de compra e venda é importante para considerar na política de comercialização do gás da União. Além disso, transações via plataforma eletrônica é fundamental para comercialização do gás da União de modo transparente;
- ABRACEEL: Importante definição de padronização de produtos. ABIQUIM ressaltou que para os líquidos também é necessário;
- Petrobras: Para o longo prazo o gás da União deveria entrar no modelo que já está sendo construído no SC4, oferta no hub – plataforma eletrônica. Sendo assim, seguiria as mesmas regras.
- Comercializador do gás da União não deve contratar com apenas um agente em todo logo prazo;

24 de abril de 2017, segunda-feira:

Discussão das possibilidades de aproveitamento do gás da União na política de transição e de longo prazo.

Política de Transição

- MME esclareceu que não vê contradição entre a realização de leilões e maximizar a receita da União. Ressaltou ainda que as diretrizes da Resolução 12/2016 do CNPE passaram por consulta dos agentes antes da sua publicação promovendo o alinhamento de interesses;
- Conforme discutido nas últimas reuniões, e em atendimento à Resolução CNPE nº 12/2016, para o período de transição o gás da União poderá ser ofertado por Leilões Públicos, com publicidade, transparência e participação isonômica de agentes interessados. Já para o longo prazo, quando já tiverem sido removidas as barreiras regulatórias hoje existentes no mercado brasileiro de gás natural, o gás da União deverá ser inserido no modelo em construção no SC4 sem tratamento diferenciado à oferta dos demais agentes. A comercialização do gás da União deve buscar a mudança do “status quo” e aumento da competitividade e liquidez do mercado;
- PPSA informou que em setembro já começa a produção e a respectiva parcela de gás da União em Lula e Sapinhoá (participação de 0,5%). Os AIPs já foram aprovados pela ANP e deverão ser implementados em até 180 dias a partir da publicação da política de comercialização (início 24/mar). Com a efetivação do AIP, a PPSA passa a receber a parcela da União e precisa vender. Para tal, precisa da Política (já publicada) e da contratação do agente comercializador (em andamento). Para as Unidades de Produção Libra 1 e 2 não haverá exportação de gás, pois a concepção é de reinjeção total do gás. Já para Libra 3 e 4, está em fase de avaliação econômica a exportação parcial de gás, conforme apresentado pela PPSA em reunião;
- Considerando o disposto na Resolução CNPE nº 12/2016, que confere flexibilidade ao ponto de comercialização do gás natural, a ABRACE destacou que o gás deve ser ofertado também de forma pública – Leilões Públicos – se o ponto de entrega for definido na plataforma ou na entrada do gasoduto de escoamento da produção, conferindo transparência e isonomia entre agentes interessados. Ressaltou, ainda, que seria necessário que os custos com escoamento, processamento e transporte⁴ fossem informados ao mercado para garantir a comercialização aos agentes interessados na contratação do gás natural da União.
- Petrobras ressaltou que neste período inicial não é possível aplicar o modelo proposto no SC4, já que os primeiros volumes começam a existir agora em setembro e que, as mudanças que estão sendo propostas no “Gás para Crescer” visam justamente eliminar os entraves regulatórios que impedem hoje a implementação do modelo proposto pelo SC4. Também destacou que seria necessário desenvolver antes o modelo de negócio para compartilhamento do escoamento e do processamento para posteriormente se definir as condições comerciais, incluindo o preço, para prestação desses serviços, e isso não estaria pronto em prazo compatível com a necessidade de comercialização dos volumes da União, já em setembro/17. Além disso, o volume produzido não é flat, o que significa que a reserva de capacidade necessária é para garantir o escoamento e processamento da produção e essa não estará sempre sendo utilizada, conforme formalizado pela Petrobras em sua resposta à Consulta Pública do Gás para Crescer. A Petrobras ainda citou como exemplo a negociação de um sistema de escoamento em parceria que já dura alguns anos devido à complexidade do detalhamento operacional do contrato.
- ABRACE esclareceu que o desenho definido no SC4 - Comercialização é molécula + serviços até o mercado consumidor. Como hoje não há acesso, não é possível ofertar na boca do poço. Portanto o ponto de partilha deve ser preferencialmente após UPGN/transporte para garantir a oferta deste gás aos agentes interessados enquanto o mercado brasileiro de gás natural tiver barreiras que limitem a competitividade e

⁴ Somente custos de E&P são rateados com a União.

- investimentos por novos agentes. Com a abertura, os serviços de escoamento, UPGNs e Transporte poderão ser especificados e informados ao mercado;
- PPSA propôs a realização de Ofertas Públicas por prazos curtos neste primeiro momento, pelos baixos volumes existentes e pela maior complexidade jurídica da realização de leilão. A ABRACE ressaltou que a Oferta Pública deve ser informada ao mercado e não a um número limitado de agentes. A ABRACE ainda acha importante que as estimativas da PPSA em relação à capacidade e custos do escoamento e UPGNs sejam disponibilizadas ao mercado para orientar os agentes.
 - ABRACE e USP acreditam que caso a Petrobras seja o agente comercializador do gás da União, deve ofertar ao mercado fora de seu mix de contratos vigentes para garantir o início de diversificação da oferta de gás ao mercado. Já a PPSA e PETROBRAS acreditam que a comercialização deve ser prioritariamente fora do mix de contratos da Petrobras, pois não se deve eliminar essa possibilidade, já que é uma alternativa caso não haja interessados em participar do leilão;
 - Abraceel: para que o gás da partilha desenvolva o mercado de gás natural, é essencial que o mesmo seja ofertado ao mercado de maneira isonômica e competitiva. Deste modo, entendemos que o gás deve ser ofertado por meio de leilões públicos com a participação de todos agentes interessados na aquisição da molécula. A política de transição já foi definida pelo CNPE, ressaltando que o gás deve ser ofertado preferencialmente em leilões de curto prazo, observada a isonomia entre os interessados.
 - Ficou entendido que a Oferta Pública proposta para esse primeiro momento pode ser entendida como Leilão Público definido na resolução. Entretanto não será possível realizar via plataforma eletrônica nos moldes proposto no SC4 neste momento. O ambiente do CT-GN é apropriado para fundamentação dessa solução. Sendo assim, a proposta é realização de Leilões Públicos com publicidade e transparência das informações e garantia de participação isonômica entre os agentes;

A ABRACEEL apresentou para o subgrupo os pontos em discussão no SC4 – Comercialização, alguns apresentam dissenso:

- Estabelecimento do Mercado Nacional de Gás com a criação do Mercado de Curto Prazo (MCP) com zonas de comercialização (*hubs*) do sistema integrado de transporte de gás (similar ao elétrico) e sinalização de preços;
- Desvincular o físico do contratual para aumentar a liquidez;
- Plataforma eletrônica com intenções de compra e venda *day ahead*;
- Criação do Gestor Independente de Mercado de gás para contabilização e liquidação das diferenças;
- Promoção da competição: Transparência Contratos, Leilões, Programas de *Gas Release* e limitação ao *Self-dealing*. Contratação por meio de leilão (reverso), ajustes de portfólio por contrato bilateral ou MCP. Leilões representam uma alternativa para aumentar a competição entre supridores para atendimento ao mercado e aumentar a transparência na formação de preços;

Política de Longo Prazo

- O gás da União deverá ser inserido no modelo em construção no SC4 sem tratamento diferenciado com informações dos prazos, volumes e ponto de entrega;
- A Coordenação esclareceu que não se pode ter certeza de que todas as barreiras que existem hoje já estejam superadas na Política de Longo Prazo. Modelo proposto no SC4 se aplica quando não houver mais barreiras. Enquanto isso, até haver competitividade, liquidez e transparência, modelos de contratação eficiente – como leilões públicos – podem ser necessários para garantir a isonomia entre os agentes

interessados na contratação deste gás. Ainda, a realização de Leilões Públicos de curto prazo pode facilitar o desenvolvimento do mercado;

- Possibilidade de flexibilizar o prazo contratual: curto, médio, longo prazo.
- Risco e desafios:
 - Compartilhamento de escoamento e UPGN;
 - Contratação de capacidade ou acesso aos gasodutos de transporte;
 - Gerenciamento de riscos por novos agentes supridores;
 - Acesso ao mercado livre, regulamentação estadual – em discussão no SC3;
 - Barreiras tributárias – em discussão no SC5;

3. Política de Transição

A Política de Transição corresponde ao período de 36 meses a partir da publicação da Resolução 12/2016, publicada em 24 de março de 2017. Ela está destinada ao prospecto de Libra e áreas unitizáveis e tem como objetivo permitir a aquisição, pela União, da experiência necessária para a construção do modelo de longo prazo para a comercialização do petróleo e gás natural que couber à União.

Nas reuniões do SC7 foram discutidos os seguintes pontos para o aproveitamento do gás da União na Política de Transição:

- Incerteza nas estimativas de produção e consumo, e expectativa de baixos volumes de gás natural da União:
 - PPSA informou que durante o período de transição os volumes produzidos serão baixos. Em setembro já começa a existir gás da União em Lula e Sapinhoá e com a efetivação dos AIPs a PPSA passa a receber a parcela da União, que precisa vender através do agente de comercialização.
 - Para as Unidades de Produção Libra 1 e 2 não haverá exportação de gás, pois a concepção é de reinjeção total do gás. Já para Libra 3 e 4, está em fase de avaliação econômica a exportação parcial de gás, com perspectiva de oferta a partir de 2022-2023.
- Flexibilidade do ponto de comercialização (**dissenso**):
 - Tendo em vista que o marco legal vigente não prevê o acesso obrigatório de terceiros à infraestrutura de escoamento e processamento e diante do exposto pela Petrobras – na reunião do dia 24 de março – que a impossibilidade de controlar o destino do gás (escoamento integrado entre as Rotas 1, 2 e 3) dificulta a contratação do transporte por agentes isolados, considera-se desejável que a Petrobras, caso seja o agente comercializador do gás natural que couber à União, ofereça ao mercado pós UPGN/transporte. Portanto, diante de tais considerações, o ponto de partilha deve ser preferencialmente após UPGN/transporte para garantir a oferta de gás aos agentes. Petrobras é contrária a esse entendimento.
- Oferta dos líquidos de gás natural da união:
 - Abiquim ressaltou a importância dos líquidos de gás natural serem também considerados no modelo de comercialização.
- Reserva de capacidade:
 - Tendo em vista que o volume produzido não é flat, a contratação de reserva de capacidade seria necessária para garantir o escoamento e processamento da produção e não estará sempre sendo utilizada.
- Transparência (**dissenso**):
 - Petrobras informou que seria necessário definir antes o modelo de negócio para compartilhamento do escoamento e do processamento para então estabelecer

as condições comerciais para prestação destes serviços, o que não seria compatível com a necessidade de comercialização dos volumes da União já em setembro/17.

- Abrace e Abraceel entendem que caso não seja possível a oferta pós UPGN, os custos (escoamento + UPGNs) devem ser informados ao mercado. Além disso, sugerem que a PPSA publicasse as estimativas desses custos e de capacidade a fim de orientar os agentes interessados na aquisição do gás da União.
- Promoção da Competitividade/Diversificação da Oferta (**dissenso**):
 - É consenso no grupo que a comercialização do gás da União deve buscar a mudança do “status quo” e o aumento da competitividade.
 - ABRACE e USP acreditam que caso a Petrobras seja o agente comercializador do gás da União, deve ofertar ao mercado fora de seu mix de contratos vigentes para garantir o início de diversificação da oferta de gás ao mercado.
 - Já a PPSA e PETROBRAS acreditam que a comercialização deve ser prioritariamente fora do mix de contratos da Petrobras, pois não se deve eliminar essa possibilidade, já que é uma alternativa caso não haja interessados em participar do leilão.
- Leilões Públicos:
 - Tendo em vista relato da PPSA e da Petrobras sobre previsão de baixos volumes de produção durante a Política de Transição, a possibilidade de venda através de leilão da forma almejada no SC4 fica dificultada, pois a complexidade e dos custos envolvidos para a sua realização não justificam.
 - As discussões convergiram para que se busque ofertar o gás da União em Leilões Públicos (como uma Oferta Pública), de modo simplificado ao estabelecido no SC4, porém com publicidade e transparência das informações e garantia de participação isonômica entre os agentes (consenso).

4. Política de Longo Prazo

A política de longo prazo reforça o papel do gás da União como instrumento de política pública, priorizando o abastecimento do mercado nacional e adotando mecanismos e elementos que assegurem uma lógica econômica para o gás natural (atratividade e competitividade)⁵.

Nas reuniões do SC7 discutidos os seguintes pontos para o aproveitamento do gás da União na política de longo prazo:

- Transitoriedade

Após os 36 meses da Política de Transição ainda podem eventualmente existir barreiras de mercado que permitam sua oferta competitiva, com liquidez e diversificação de agentes. Sendo assim, a alternativa delineada para a Política de Transição com a realização de Leilões Públicos deveria ser aplicada para a Política de Longo Prazo enquanto existirem essas barreiras. Deste modo, se garante a isonomia entre os agentes interessados na contratação deste gás. Há ainda a possibilidade de flexibilizar o prazo contratual (curto, médio, longo prazo), leilões de curto prazo podem catalisar o desenvolvimento do mercado.

Dentre as proposições do SC4 estão o modelo de Comercialização para promoção da competitividade e negociação via plataforma eletrônica possibilitando a participação de um maior número de agentes e a disseminação de informações ao mercado.

- Modelo de comercialização do SC4

⁵ Não obstante, ser consenso o papel do gás da União como instrumento de política pública para desenvolvimento do mercado brasileiro de gás natural, não houve tempo suficiente para iniciar as discussões desse tema, conforme previsto no item 5 do Plano de Ação. Ressalta-se que umas das possibilidades de aplicação do gás como instrumento de política pública foi abordado pelo subcomitê SC6 – Gás Natural como Matéria-Prima.

Quando as barreiras forem superadas, o modelo definido no SC4, descrito abaixo, poderá ser plenamente aplicado e o gás da União estará em condições de ser inserido nele sem tratamento diferenciado à oferta dos demais agentes.

Modelo SC4 (alguns pontos ainda sem consenso):

- Mercado Nacional de Gás com a criação do Mercado de Curto Prazo (MCP) com zonas de comercialização (*hubs*) do sistema integrado de transporte de gás e sinalização de preços;
- Plataforma eletrônica com intenções de compra e venda *day ahead*;
- Desvincular o físico do contratual para aumentar a liquidez;
- Criação do Gestor Independente de Mercado de gás para contabilização e liquidação das diferenças;
- Promoção da competição: Transparência Contratos, Leilões, Programas de *Gas Release* e limitação ao *Self-dealing*. Contratação por meio de leilão (reverso), ajustes de portfólio por contrato bilateral ou MCP. Leilões representam uma alternativa para aumentar a competição para atendimento ao mercado e aumentar a transparência na formação de preços;

5. Desafios e Pontos de Atenção

Foram identificados os seguintes desafios e pontos de atenção durante as discussões do SC7:

- Compartilhamento dos gasodutos de escoamento e UPGNs – proposição SC1
- Contratação de capacidade ou acesso aos gasodutos de transporte.
- Novo modelo de reserva de capacidade – proposição SC2
- Gerenciamento dos riscos por novos agentes supridores (flexibilidade e liquidez)
- Supridor de Última Instância/Gestor Independente do Mercado para garantir a liquidez necessária às transações e gerenciamento de riscos – proposição Grupo Supridor de Última Instância e SC4, respectivamente
- Acesso ao mercado livre: depende de avanços na regulamentação estadual – proposição SC3
- Barreiras Tributárias – proposição SC5

Interface com outros Subcomitês:

SC1 – Infraestruturas Essenciais: a viabilidade da oferta da parcela gás natural que couber à União ao mercado pode depender do acesso não discriminatório, em bases transparentes, de terceiros aos gasodutos de escoamento e às unidades de processamento e tratamento de gás natural.

SC2 – Transporte e Estocagem: novo modelo de gestão e de reserva de capacidade está sendo proposto por este subcomitê. A contratação de capacidade de transporte assim como a operacionalidade destes gasodutos em um cenário que inclui vários agentes carregadores dependem de maior transparência às informações relativas ao transporte e do avanço da regulamentação ora proposta.

SC3 – Distribuição: harmonização regulatória entre os elos da cadeia produtiva regulamentados pela esfera federal e estadual. A interdependência entre os segmentos do setor exige a regulamentação coordenada destas diretrizes estratégicas, em especial, da regulamentação do mercado livre de gás natural.

SC4 – Comercialização: regulamentação do mercado de curto prazo, criação do Gestor Independente de Mercado (GIM), definição de mecanismos de contratação eficiente enquanto

1º Relatório SC7: Aproveitamento do gás natural da União

não houver diversidade e liquidez na oferta (leilões; plataforma eletrônica), representam uma alternativa para aumentar a competição no mercado e aumentar a transparência na formação de preços.

SC5 – Tributário: superação de barreiras fiscais para permitir a entrada de novos agentes e a padronização contratual para transações em zonas de comercialização.

SC6 – Gás Matéria-Prima: tema inter-relacionado às condições de comercialização do gás da União.

SC9– Supridor de Última Instância: gerenciamento de riscos e segurança no fornecimento de gás natural.

Conforme dito anteriormente, muitos dos temas identificados acima são objeto de trabalho de outros subcomitês. Ressalta-se que foram realizadas reuniões de interação com o SC4– Comercialização de Gás Natural, para uma melhor compreensão do modelo de comercialização que está sendo desenhado e do modo como compatibilizá-lo com as propostas de aproveitamento do gás da união ao partir do novo ambiente; e, com o SC6 - Gás natural matéria-prima – nas discussões acerca das estimativas dos volumes de gás da União.

6. Propostas

As propostas apresentadas abaixo estão divididas em Política de Transição e de Longo Prazo. Os dissensos, consensos e observações aferidos durante as reuniões do SC7 estão destacados ao longo do texto.

Política de Transição:

a) Leilões Públicos

Consenso

Oferta do gás da União realizada em Leilões Públicos, de modo simplificado ao estabelecido no SC4, com publicidade e transparência das informações e garantia de participação isonômica entre os agentes.

b) Ponto de Comercialização

Dissenso

Abrace e Abraceel entendem que o ponto de comercialização deve ser preferencialmente após UPGN/transporte para garantir a oferta de gás aos agentes. Petrobras não se mostrou favorável a este entendimento.

c) Reserva de Capacidade

Consenso

Reserva de capacidade é necessária para garantir o escoamento e processamento da produção e não estará sempre sendo utilizada.

d) Transparência

Dissenso

1º Relatório SC7: Aproveitamento do gás natural da União

Petrobras: modelo de negócio para compartilhamento do escoamento e do processamento para definição de condições comerciais não estaria pronto em prazo compatível com a necessidade de comercialização dos volumes da União, setembro/17.

Abrace e Abraceel: entendem que caso não seja possível a oferta pós UPGN, os custos (escoamento + UPGNs) devem ser informados ao mercado. Além disso, a PPSA poderia publicar estimativas desses custos e de capacidade a fim de melhor orientar os agentes.

e) Promoção da Competitividade/Diversificação da Oferta

Consenso

A comercialização do gás da União deve buscar a mudança do “status quo” e o aumento da competitividade.

Dissenso

ABRACE e USP acreditam que caso a Petrobras seja o agente comercializador do gás da União, deve ofertar ao mercado fora de seu mix de contratos vigentes para garantir o início de diversificação da oferta de gás ao mercado.

PPSA e PETROBRAS acreditam que a comercialização deve ser prioritariamente fora do mix de contratos da Petrobras, pois não se deve eliminar essa possibilidade, já que é uma alternativa caso não haja interessados em participar do leilão.

Política de Longo Prazo:

a) Transitoriedade

Consenso

Aplicação da alternativa de Leilão Público delineada para a Política de Transição durante a Política de Longo Prazo enquanto existirem barreiras que não permitam sua oferta de forma competitiva, com liquidez e diversificação de agentes.

b) Modelo de comercialização do SC4

Consenso

Superadas as barreiras existentes deverá ser aplicado o modelo definido no SC4, descrito acima, com a oferta do gás da União sem tratamento diferenciado à oferta dos demais agentes.